

eSOCIAL O QUE É?

O eSocial é um projeto do Governo Federal, que envolve a Receita Federal, o Ministério do Trabalho, o INSS e Caixa Econômica Federal. O eSocial seria o SPED da área de obrigações trabalhistas.



Todas as informações inerentes às rotinas trabalhistas como: admissões ou demissões, folha de pagamento, aviso prévio, jornada de trabalho, alterações de salários, entre outras, terão que ser enviadas através de arquivos digitais dentro dos prazos estabelecidos.

Por exemplo, as admissões ou demissões precisarão ser informadas imediatamente quando ocorrerem. O trabalhador não poderá ser admitido ou demitido sem que o arquivo com a informação já esteja na base da Receita. Haverá também um maior controle sobre a saúde e segurança do trabalhador, bem como os afastamentos e doenças laborais que deverão ser declarados quase de forma instantânea.

Com a implementação do eSocial, a legislação continuará a mesma. O que muda é a forma de controle, pois a fiscalização será online, averiguando e multando automaticamente as infrações cometidas.

Com a obrigatoriedade do cumprimento do eSocial é importante as empresas estarem atentas e organizadas para cumprir os prazos exigidos, principalmente o que estiver relacionado aos Registros de Eventos Trabalhistas, que nada mais

são do que as comunicações do empregador sobre alterações na relação trabalhista. Estes fatos deverão ser comunicados assim que o evento ocorrer, sob-risco de multa pela falta de comunicação no prazo previsto.

CRONOGRAMA ESTIMADO PARA OBRIGATORIEDADE DO eSOCIAL:

Empregador com faturamento superior a R\$ 78 milhões em 2014:

- A partir da competência **maio de 2016**, obrigatoriedade de prestação de informações por meio do E-Social, exceto as relacionadas no próximo item;
- A partir da competência **janeiro de 2017**, obrigatoriedade da prestação de informação referente à tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e condições ambientais do trabalho.

Qualquer atividade ou faixa de faturamento inclusive órgãos públicos:

- A partir da competência **janeiro de 2017**, obrigatoriedade de prestação de informações por meio do E-Social, exceto as relacionadas no próximo item;
- A partir da competência **julho de 2017**, obrigatoriedade da prestação de informação referente à tabela de ambientes de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, comunicação de acidente de trabalho, monitoramento da saúde do trabalhador e condições ambientais do trabalho.

O eSocial já é uma realidade. É uma declaração que tem o objetivo de simplificar as obrigações tributárias acessórias que atualmente devem ser cumpridas pelo empregador.

A Sergeco investe em tecnologia e tem uma equipe altamente capacitada para atender às exigências do eSocial, garantindo o cumprimento desta exigência fiscal e evitando multas à seus clientes. Podemos ajudar a sua empresa a entregar esta obrigação de forma prática, ágil, e dentro dos prazos exigidos.

Elaboração e organização da pesquisa: Elizete Santana

Fonte: Portal eSocial: O que é o eSocial? Disponível em:<
<http://www.esocial.gov.br/>> Acesso em 27/05/2015.